



**EDITAL Nº 46 - INISA/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE FISIOTERAPIA**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE FISIOTERAPIA DO INISA, instituída pela RESOLUÇÃO Nº 1.165-CAS/INISA/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2025, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 100 - PROGEP/UFMS, DE 17 DE JULHO DE 2025.; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
<b>Campo Grande/MS</b>						
INISA	1041	Fisioterapia e terapia Ocupacional	1	40 horas	MATUTINO E VESPERTINO	Doutorado em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar
						Podem participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar, conforme item 3 deste edital.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são:

I - R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);

II - R\$ 1.000,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais).

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio-alimentação em um dos vínculos.

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;

b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação em Fisioterapia;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Fisioterapia; e

- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Ciências da Saúde ou Interdisciplinar.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Fisioterapia; e

- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Fisioterapia; e

- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Ciências da Saúde ou Interdisciplinar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

#### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.**

5.4. O período de inscrição será de 25/07/2025 a 28/07/2025.

## 6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu currículum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.

6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do currículum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de **prova escrita objetiva, prova didática e de títulos**.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA, no dia 01/08/2025, na sala 06, às 8:30.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA, no dia 01/08/2025, na sala 06, às 8:30, com duração máxima de 02 horas.

7.5. A prova didática será realizada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA, no dia 06/08/2025, na sala 01, às 8:30. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA, no dia 06/08/2025, após o término da prova didática, na sala 1.

7.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 6 de agosto no sítio eletrônico <https://inisa.ufms.br/>

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

### Temas para a prova escrita:

1. Atuação do Fisioterapeuta no âmbito da APS;
2. Fisioterapia na promoção de Saúde e prevenção de agravos nos ciclos da vida
3. Evolução do trabalho do Fisioterapeuta nas equipes na APS: do NASF à e-Multi
4. Acesso aos serviços de Fisioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde
5. Redes de atenção à saúde e linhas de cuidado em Reabilitação
6. Técnicas de avaliação, mobilização e manipulação articular e de tecidos moles;
7. Estudo da biomecânica, fáscias, cadeias musculares, suas relações funcionais com o processo saúde-doença;
8. Fundamentos e conceitos da Terapia Manual e seus efeitos no ciclo vital frente ao processo saúde-doença;
9. Fundamentos fisiológicos dos Recursos Elétricos, térmicos, sonoros e luminosos utilizados nas diversas áreas de atuação da Fisioterapia;
10. Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica na dor lombar;
11. Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica em osteoartrite de quadril e joelho.

### Temas para a prova didática:

1. Atuação do Fisioterapeuta no Contexto da Atenção Primária em Saúde ;
2. Atenção a pessoas com dor crônica na Atenção Primária: Possibilidades e Desafios
3. Atuação da Fisioterapia com Recursos Manuais no cuidado à saúde na Atenção Básica e no atendimento ambulatorial;

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Bispo, José Patrício e Almeida, Erika Rodrigues de Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 39, n. 10 [Acessado 21 Julho 2025] , e00120123. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311XPT120123> https://doi.org/10.1590/0102-311XEN120123>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT120123>.

Giovanella, Lígia Et Al. (Ed.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Scielo-editora Fiocruz, 2012

Matsumura, E. S. de S., Sousa Júnior, A. S., Guedes, J. A., Teixeira, R. C., Kietzer, K. S., & Castro, L. S. de F.. (2018). Distribuição territorial dos profissionais fisioterapeutas no Brasil. *Fisioterapia E Pesquisa*, 25(3), 309–314. <https://doi.org/10.1590/1809-2950/17027025032018>

Medeiros AA, Galvão MHR, Barbosa IR, Oliveira AGRDC. Use of rehabilitation services by persons with disabilities in Brazil: A multivariate analysis from Andersen's behavioral model. PLoS One. 2021 Apr 29;16(4):e0250615. doi: 10.1371/journal.pone.0250615. PMID: 33914791; PMCID: PMC8084141. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC8084141/>

Pereira AG, Ferreira AF, Merey LSF, Carli ADD, Gomes AM, Santos ML de M dos. Vazios assistenciais na reabilitação física: análise espacial dos serviços de fisioterapia e dos domicílios dos usuários em uma capital brasileira. Rev bras epidemiol [Internet]. 2022;25:e220011. Available from: <https://doi.org/10.1590/1980-549720220011.2>

Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Organização Mundial da Saúde. Reabilitação em Sistemas de Saúde. Genebra, 2017.

Redecin Brasil: o cuidado na rede de atenção à pessoa com deficiência nos diferentes Brasis / Organizadores: Kátia Suely Queiroz Silva Ribeiro, Arthur de Almeida Medeiros e Silvia Lanzotti Azevedo da Silva. – 1. ed. -- Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2022. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/redecin-brasil-o-cuidado-na-rede-de-atencao-a-pessoa-com-deficiencia-nos-diferentes-brasis/>

Santos, M. L. M.; Medeiros, A. A.; Batiston, A. P.; Pontes, E. R. G. C.; Ferrari, F.P.; Fernandes, J. M.; Rios, T.A.; Muzili, N. A.; Sanches, V. S. Competências e atribuições do fisioterapeuta na Atenção Primária à Saúde. Fisioterapia Brasil. v 15, n.1, 2014, p.69-76.

Moore, Keith L.; Dalley, Arthur F.; Agur, A. M. R. Anatomia Orientada para a Clínica. 6. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2013. Xxi,1104 P.

Makofsky, Howard W. Coluna Vertebral: Terapia Manual. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Lab, 2006. 344 P. (Physio. Fisioterapia Prática). ISBN 85-277-1078-1.

Marques, Amélia Pasqual. Cadeias Musculares: um Programa para Ensinar Avaliação Fisioterapêutica Global. 2. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Manole, 2005.

Kapandji, I. A. Fisiologia Articular: Esquemas Comentados de Mecânica Humana, 3 : Coluna Vertebral. 6. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008.

Banks, Kevin; Hengeveld, Elly. Maitland, Guia Clínico para Fisioterapeutas : Manipulação Periférica e Vertebral. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2012. Xiii, 697 P

Butler, David S. Mobilização do Sistema Nervoso. Barueri, SP: Manole, 2003. XIV.,

Cummings, Sally Ann. Pontos-gatilho: Compreendendo a Dor e o Desconforto Miofascial. 2. Ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009.

Robertson, V. J. Eletroterapia Explicada: Princípios e Práticas. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier 2009 501 P.

Starkey, C. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. 4. São Paulo Manole 2017

Hayes, KW. Manual de Agentes Físicos. 5. Porto Alegre Artmed 2002 1

Robinson, AJ.; Snyder-mackler, Lynn. Eletrofisiologia Clínica: Eletroterapia e Teste Eletrofisiológico. 3. Ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

Andrews, JR.; Harrelson, Gary L.; Wilk, Kevin E. Reabilitação Física do Atleta. 3. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier 2005 718 P.

Mourão Junior, Carlos Alberto. Biofísica Essencial. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2012.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

**10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação,** somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.

**10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [processo.substituto@ufms.br](mailto:processo.substituto@ufms.br)

**O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

**Karla Luciana Magnani Seki  
Presidente da Comissão Especial**



**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 46 - INISA/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

<b>GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Titulação</b>			
	(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)		
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
<b>Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)</b>			

<b>Docência</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <b>lato sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)</b>			

<b>Atividades Administrativas e de Representação</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
<b>Subtotal Grupo I – C</b>			

<b>Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)</b>	
---	--

<b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou	3,0	

Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.		
Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
<b>Total Grupo II</b>		

### GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada <b>Qualis A1</b> , por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis A2</b> , por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis A3</b> , por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis A4</b> , por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis B1</b> , por artigo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo III – A</b>			

### Livros e Capítulos de Livros<sup>1</sup>

(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – B</b>			

### Orientações e participação em Bancas Examinadoras

(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – C</b>			

**Total Grupo III (A+B+C)**

<sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

### GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA

(Nos últimos cinco anos)

<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	<b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

**Total Grupo IV**

#### **GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	

**Total Grupo V**

<b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL</b>			
(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
<b>Total Grupo VI</b>			

#### **PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS**

Total do Grupo I (máximo 100 pontos)

Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)

**TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS** (máximo 300 pontos)

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Luciana Magnani Seki, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 23/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5756514** e o código CRC **3F0939A6**.



## **COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.018897/2025-21

**SEI nº 5756514**

